

ANEXO 6 – MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N° xx/ano

Edital n° XXX - PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA

Processo n° xxxx

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001-01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por sua Subsecretaria de Fomento e Incentivo à Cultura **MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES**, número funcional 4512057, nomeada pelo Decreto Nº 2160-S, DE 18.10.2021, firma o presente **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**, junto à\ao **AGENTE CULTURAL**:

NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA):

NOME DO GRUPO OU COLETIVO CIRCENSE:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Constitui objeto do presente TPC o reconhecimento e valorização de agentes culturais e/ou iniciativas do circo tradicional capixaba, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital n.º 007/2024 - Seleção de Projetos para Concessão do Prêmio Circo Tradicional Capixaba, nos termos da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, Lei nº 14.399/22 e Lei Complementar Estadual nº 458/08.

Para a consecução dos objetivos deste TPC, a SECULT assume a obrigação de transferir para a conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL, a título de doação sem encargo, a importância de R\$ XXX, conforme cronograma previsto no item 7.1 do **Edital nº 16/2025 - Seleção de Projetos para Concessão do Prêmio Circo Tradicional Capixaba**.

O AGENTE CULTURAL se responsabiliza por todos os encargos e obrigações legais direta e indiretamente decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais.

E, por estarem de pleno acordo com as condições e cláusulas acima dispostas, as partes firmam o presente Termo de Premiação Cultural, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, data

(assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES

(assinado eletronicamente)

NOME DO AGENTE CULTURAL